



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GEPRESC

**PLANO DE TRABALHO PARA COOPERAÇÃO
TÉCNICA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
DISTRITO FEDERAL E A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ PARA
DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO
SISTEMA "Nossa Defensoria".**

1. Introdução

Este plano de trabalho, elaborado com base nos termos do artigo 260, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e art. 184 da Lei 14.133/2021, tem como objetivo formalizar a parceria tecnológica entre a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) e a Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPECE) para utilização e aprimoramento do sistema "Nossa Defensoria". Destaca-se que a equipe técnica, composta por servidores e funcionários da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação será responsável pela manutenção e incrementos do sistema, e não será necessária a alocação de recursos financeiros.

2. Identificação do Objeto

O objeto deste plano de trabalho é a cooperação técnica para aprimoramento, manutenção contínua do código fonte e utilização do sistema "Nossa Defensoria", com foco em melhorar a experiência dos assistidos, permitindo que eles acessem, atualizem informações, acompanhem processos e se comuniquem com defensores públicos de forma mais eficiente e acessível.

3. Metas a serem Atingidas

- Atualização do código-fonte do sistema em ramificação interna da DPDF para garantir sua compatibilidade com as últimas versões do sistema "Nossa Defensoria" da DPECE.
- Constante contato com os desenvolvedores da DPECE para informações de atualizações e melhorias do sistema, bem como a implementação e criação de funcionalidades entre as defensorias.
- Implementação de recursos adicionais que melhorem a interação dos usuários do sistema e novas funcionalidades requisitadas.
- Garantir a segurança da informação e a proteção de dados sensíveis dos usuários.
- Disponibilização de uma versão atualizada e mais eficiente do sistema para os usuários finais.

4. Etapas ou Fases de Execução

O projeto será dividido em quatro fases principais:

1. Análise e Planejamento: Avaliação detalhada dos requisitos técnicos, definição de recursos necessários e planejamento das etapas seguintes, sem a necessidade de alocação de recursos financeiros.
2. Desenvolvimento e Integração: Obtenção e atualização do código-fonte do sistema "Nossa Defensoria" de acordo com as atualizações das tecnologias e linguagens empregadas para desenvolvimento do sistema, implementação de novos recursos e possível integração com outros sistemas da DPDF, realizadas pelos servidores e funcionários da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF, sem demandar recursos financeiros adicionais.
3. Testes e Garantia de Qualidade: Realização de testes rigorosos, conduzidos pela equipe técnica, para garantir a estabilidade e segurança do sistema, sem a necessidade de financiamento externo.
4. Implementação e Treinamento: Disponibilização do sistema atualizado aos usuários finais e treinamento conduzido pelo corpo técnico da DPDF, sem custos adicionais.

5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Devido à natureza desta cooperação técnica, não será necessária a alocação de recursos financeiros externos. Todas as atividades previstas serão executadas pela equipe técnica da DPDF.

6. Cronograma de Desembolso

Considerando que não haverá desembolso de recursos financeiros externos, não se aplicará um cronograma de desembolso neste projeto.

7. Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

O início da execução está previsto a contar da assinatura do Termo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes.

8. Considerações Finais

Este plano de trabalho formaliza a parceria técnica entre a DPDF e a DPECE para utilização e aprimoramento do sistema "Nossa Defensoria". Ressaltamos que a alocação de recursos financeiros não é necessária, uma vez que a equipe técnica da DPDF, composta por servidores e funcionários da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF, será responsável pelo desenvolvimento, reforçando o compromisso de otimizar os serviços prestados pelas Defensorias Públicas.

9. Aprovação:

Pela DPDF:

LUIZ RICARDO CABALEIRO

Chefe de Inovação, Tecnologia e Comunicação

Pela DPE/CE:

SAMIA COSTA FARIAS MAIA

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA - Matr.000011104, Chefe da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 28/06/2024, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **144606182** código CRC= **BD5E3978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br
